

COM03 - 02/04/2012 - DISE - INCORPORADAS NOVAS MERCADORIAS INCLUÍDAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O Decreto nº 875, de 14 de março de 2012 incluiu novas mercadorias no regime de substituição tributário, que foram incorporadas ao aplicativo da DISE no “combo” dos produtos para seleção, conforme descrito abaixo:

Produtos	Data do levantamento	Referência	Vencimento 1ª fração ou única	Limite para fracionar ou complementar valores	Dispositivo Legal
Produtos Alimentícios - Inclusão Prot. ICMS 108/11	15.03.12	03/2012	20/07/12	20/10/12	Alterações 2.938 e 2.939, Dec. nº 875/12 e Art. 2º Dec. nº 911/12 (*)
Materiais de Limpeza - Inclusão Prot. ICMS 110/11	15.03.12	03/2012	20/07/12	20/10/12	Alteração 2.942, Dec. nº 875/12 e Art. 2º Dec. nº 911/12 (*)
Produtos de Colchoaria - Inclusão Prot. ICMS 99/11	01.03.12	03/2012	20/07/12	20/10/12	Alteração 2.940, Dec. nº 875/12

(*) O art. 2º do Decreto nº 911/12 alterou a data do levantamento do estoque.

As modificações incorporadas estão disponíveis na página da SEF, acessando os “Serviços e Orientações” com o título “ICMS/ST - GIA-ST e DISE”, no tópico de “DISE - Esclarecimentos e Orientações - Atualizado em 30/03/2012”.